



PUBLICADA NO  
DIÁRIO OFICIAL  
DE 13.5.98

*Handwritten signature*

**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2076

**AUTORIZA A PERMUTA DE ÁREAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal da Serra decretou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar a área de 373,57 m<sup>2</sup> (trezentos e setenta e três metros quadrados e cinquenta e sete decímetro quadrados), remanescentes de área maior, destinada originalmente à construção de Posto de Saúde, localizada à Rua Maranhão, Quadra XV-B (quinze, letra B) do loteamento Estância Monazítica, de propriedade do Município da Serra/ES, pela área de 392,00m<sup>2</sup> (trezentos e noventa e dois metros quadrados), localizada a Rua "H", fundos com a Rua "S" e lado esquerdo com a Rua "Q", do loteamento São Patrício, em Jacaraípe, Serra/ES, doada ao Centro Espírita Lar Evangélico, conforme a Lei 1942, de 20 de dezembro de 1996.

Art. 2º - A presente Lei tem por finalidade atender a construção de sede para o desenvolvimento de atividades assistenciais do Centro Espírita Lar Evangélico, nessa nova área, destinando a anterior à construção da praça do Bairro São Patrício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 27 de abril de 1998.

*Handwritten signature*  
**ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

Praça Pedro Feu Rosa/ nº 01 - Tel.: 251-1322 - Serra - ES